

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº VTP.0102/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidores para compor Comissão para Análise de viabilidade de implantação de cursos de Educação Profissional na modalidade Educação para Jovens e Adultos (EJA) no Câmpus Votuporanga.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o disposto no Plano de Ação do Câmpus Votuporanga, contido no Anexo II do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do IFSP,

RESOLVE:

Art. 1° – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão para Análise de viabilidade de implantação de cursos de Educação Profissional na modalidade Educação para Jovens e Adultos (EJA) no Câmpus Votuporanga:

IVAIR FERNANDES DE AMORIM
LEINY CRISTINA FLORES PARREIRA
MARINA DA SILVA MARGIOTTI MACHADO
RODRIGO CLEBER DA SILVA

- Art. 2º São atribuições da comissão:
- I Realizar estudo de identificação de demanda e exequibilidade por cursos da modalidade EJA na microrregião de Votuporanga;
- II Verificar a possibilidade de parcerias junto aos municípios da microrregião de Votuporanga e a Secretária de Estado da Educação visando a oferta de cursos na modalidade EJA no Câmpus Votuporanga;
- III Produzir Relatório Final com análise para implantação de cursos na modalidade
 EJA no Câmpus Votuporanga;
- Art. 3° A equipe da comissão fica dispensada da apresentação de Plano de Trabalho e de Calendário de Reuniões Ordinárias.

Portaria publicada no Mural G	Central do Câmpus	Votuporanga em 20/09/2019	Retirada em:	//2019
-------------------------------	-------------------	---------------------------	--------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4° – A carga horária semanal de dedicação aos trabalhos da comissão será de 2 (duas) horas.

Art. 5° – Considerando que o IFSP ainda não concluiu a elaboração dos Currículos de Referência e que os trabalhos das chamadas CEICs seguem em andamento, a atuação da comissão se encerra ao final do 1° semestre letivo de 2020.

Art. 6° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AMORIELLE FURINI Diretor-Geral

Portaria publicada no Mural Central do Câmpus Votuporanga em 20/09/2019 | Retirada em: ____/___/2019